



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Campus Júlio de Castilhos

**EDITAL nº018 , de 14 de março de 2018.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA A COORDENAÇÃO DE AÇÕES  
INCLUSIVAS DO IF FARROUPILHA.**

O Diretor(a) Geral , no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS do IF Farroupilha.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de bolsa do IF Farroupilha.

1.2 A atividade constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

**2 DA BOLSA**

2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das atividades estabelecidas de acordo com a regulamentação da Coordenação de Ações Inclusivas IF Farroupilha.

2.2 Valor mensal da bolsa:

NEABI e NUGEDIS - Bolsa Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (trezentos reais)

CAI/NAPNE- Bolsa Estudante de Graduação e/ou Pós Graduação = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

**3 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso de licenciatura ou Pós Graduação em Gestão Escolar do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação da CAI e/ou do presidente do núcleo (NAPNE, NEABI, NUGEDIS)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) o candidato à bolsa do NAPNE deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina de Libras e na disciplina de Educação Inclusiva e Diversidade.
- g) o candidato à bolsa do NEABI deverá ter participado das atividades do Núcleo de Estudos Afro brasileiros e Indígenas.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO BOLSISTA**

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas no período de **14 a 20 de março de 2018**, das **08h às 21h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

<b>Núcleo</b>	<b>Nº de Bolsas</b>	<b>Professor</b>	<b>Requisito para o monitor</b>	<b>Critério de seleção (de acordo com o item 5.2)</b>
CAI/ NAPNE	1	Michele Moraes Lopes e Lucinara Bastiane Corrêa	Ser aluno da Licenciatura ou da Pós Graduação em Gestão Escolar; - Ter cursado Libras, Diversidade e Educação Inclusiva e/ou ter especialização/curso na área de Educação Inclusiva; - Ter disponibilidade de 20 horas semanais	Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo.
NEABI	1	Aristeu Castilhos da Rocha	Ser aluno da Licenciatura	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.
NUGEDIS	1	Marcela Villar	Ser aluno da Licenciatura	Entrevista com o coordenador da CAI e presidente do Núcleo, e participar das atividades propostas.

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Preenchimento do Formulário de Identificação e assinatura do Termo de Acordo, Anexo I e II do edital (disponível na Direção de Ensino);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

b) Entrega do Histórico Escolar.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos no quadro 1.

4.5. Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

## **5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS**

5.1 A seleção dos bolsistas é responsabilidade do coordenador CAI e do presidente do Núcleo ao qual está ligada a solicitação.

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo coordenador do CAI e presidente do Núcleo.

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;

II) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com a CAI e os presidentes dos Núcleos (NEABI, NAPNE e NUGEDIS) do Campus, com valor 5,0;

III) Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva/escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;

IV) Entrevista com a CAI e os presidentes dos Núcleos do Campus;

V) Prova objetiva/escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto.

## **6 DO PROGRAMA DE BOLSAS**

6.1 São objetivos do projeto:

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.
- d. Participar ativamente das atividades, palestras, cursos e ações propostas pelos Núcleos.

6.2 Constituem-se atribuições do bolsista:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
  
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas mensalmente e enviá-las para a CAI bimestralmente;

**6.3** Constituem-se atribuições do presidente de cada Núcleo:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, conforme modelo do anexo III do presente edital;
- II. Auxiliar o bolsista na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades;
- IV. Participar da seleção dos bolsistas.

**6.4** São **VEDADAS** ao bolsista as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**7 DAS DATAS**

Publicação do edital	<b>14 de março de 2018</b>
Inscrição dos candidatos	<b>14 a 20 de março de 2018</b>
Seleção dos candidatos	<b>21,22 e 23 de março de 2018</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Publicação do Resultado Final

**25 de março de 2018**

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador ou presidente do Núcleo (NAPNE, NEABI e NUGEDIS), justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
- c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação das Ações Inclusivas – CAI e Núcleo Pedagógico Integrado - NPI.

Júlio de Castilhos, 14 de março de 2018.

**Rodrigo Carvalho Carlotto**  
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos  
Portaria 1616/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
<i>E-mail:</i>	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Câmpus:

2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO
Título:
Coordenador:

3 TERMO DE COMPROMISSO
<p>Eu, _____, declaro ao Instituto Federal Farroupilha <b>que possuo disponibilidade de tempo</b> para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.</p> <p>Assinatura _____ Nome _____, ____ de _____ de 2018.</p>

\_\_\_\_\_  
Coordenador

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE BOLSISTA**

Eu, estudante \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, concordo em participar como BOLSISTA do Componente Curricular \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

**1. A bolsa constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.**

**2. São objetivos do Programa do IF Farroupilha:**

- a. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

**3. Constituem-se atribuições do bolsista:**

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;

**4. São vedadas ao bolsista as seguintes atividades:**

- O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
- V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

**5. Os estudantes bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.**

**6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.**

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Docente

\_\_\_\_\_  
Diretor de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

Anexo III

**PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO CAI**

<b>1 DADOS</b>	
Docente:	
Componente Curricular	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

<b>2 JUSTIFICATIVA</b>

<b>3 OBJETIVO GERAL</b>

<b>4 METODOLOGIA</b>

<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA</b>	<b>Período de realização</b>
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	

<b>5 AVALIAÇÃO</b>

\_\_\_\_\_

Bolsista

\_\_\_\_\_

Docente/coordenador

\_\_\_\_\_

Diretor de Ensino